



REGULAMENTO BOOTCAMP IDEATION

Introdução

A dinâmica de criação empresarial assume-se, no contexto económico contemporâneo, como um dos fatores preponderantes para o progresso económico e bem-estar social das regiões e ainda como uma das respostas mais eficazes para a competitividade territorial, razão pela qual, no plano nacional e internacional, o incentivo ao empreendedorismo tem vindo a integrar, com evidente sucesso, as estratégias nacionais de recuperação e crescimento económico. É assim necessário que o espírito empreendedor seja promovido, pois a instituição de novas empresas provoca diversos impactos positivos, designadamente, no emprego, na inovação, na produtividade e na renovação económica, para além de uma maior coesão social.

No caso concreto das regiões do interior, o desenvolvimento económico afigura-se como uma prioridade fundamental para a promoção da competitividade e da coesão social e para a redução das assimetrias regionais que assistem ao país.

Desta forma o projeto **YEB -YOUNG ENTREPRENEURS' BOOSTING** intervém em duas regiões do interior com idênticas características e será estabelecido a partir de duas Associações Empresariais de âmbito regional - a **NERVIR, Associação Empresarial** (Vila Real) e a **AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa** (Castelo Branco), envolvendo outros agentes presentes no território, capitalizando a rede de parcerias pela partilha de boas praticas e pela complementaridade de apoios que podem convocar. Dirige-se a um grupo de 50 potenciais empreendedores do interior Norte e Centro de Portugal, com target privilegiado (mas não exclusivo) a jovens estudantes universitários para a criação do próprio emprego ou criação de empresas, com ideias de negócio, que deem resposta a desafios sociais e societais relacionadas com os setores referidos no artigo 2º.

Artigo 1º. Objetivos

O Bootcamp Ideation tem por objetivo estimular e premiar a capacidade de iniciativa, a criatividade, a inovação, bem como o comportamento empreendedor, com ênfase nos projetos assentes nas oportunidades da região, contribuindo para a competitividade e desenvolvimento integrado e sustentável das mesmas.

De forma a reconhecer e incentivar o espírito de iniciativa e a capacidade empreendedora será atribuído, em cada uma das regiões, um prémio à ideia de negócio mais bem classificada na fase final do Bootcamp, que resulte na criação efetiva de uma nova empresa. Este prémio será de 5.000€ para participação nos custos de constituição, alojamento físico e investimento em Marketplaces ou ferramentas de IT, etc. Os restantes empreendedores, cujas ideias de negócio derem lugar à criação de uma empresa, terão um apoio de 500€ que os ajudará a suprir as despesas associadas aos respetivos processos administrativos e legais.

Artigo 2º. Âmbito

O Bootcamp Ideation visa fomentar positivamente o desenvolvimento de negócios empresariais, em particular nas seguintes vertentes:

1. Criação de novas empresas que potenciem os recursos territoriais geradores de riqueza que se inseriram nos seguintes setores:

a) Produtos de Quinta, em consonância com a tradição e vocação das regiões, assente em fatores distintivos e em fundamentos diferenciadores, com um conjunto de produtos de origem agrícola e pecuária de elevado valor acrescentado. Coadjuvante com a vocação vitivinícola, acrescentam-se ainda produtos frutícolas, a olivicultura, raças animais autóctones, entre muitos outros com potencial para o desenvolvimento de novos negócios empreendedores. Por sua vez, estes fatores fazem da agroindústria um setor de afirmação natural, considerando a pertinência do empreendedorismo como motor de transformação e de inovação nos modelos de negócio, designadamente no âmbito das recomendações mais recentes previstas no European Green Deal e na Estratégia “Farm to Fork” para assegurar uma cadeia alimentar sustentável.

- b) Serviços ao Turismo**, enquanto atividades económicas de elevado valor acrescentado nacional, assentando na valorização, quase em exclusivo de ativos intensivos nestes territórios, encontrando nestas regiões inúmeros fatores de atratividade, que contribuirão para alavancar e desenvolver toda a sua economia. Estes serviços de turismo poderão ser suportados na excelência e autenticidade histórico-cultural de âmbito nacional e internacional (Património da Humanidade, Aldeias de Xisto e Aldeias Históricas), como destinos enoturísticos, com relevância internacional, nas potencialidades regionais para o Turismo de Natureza e Turismo em Espaço Rural e, ainda, para o Turismo de Saúde e Bem-Estar (wellness destination), com base num elemento único e diferenciador – a água mineral natural – e a rede de estâncias termais existentes nestes territórios.
- c) Economia Social**, procurando potenciar oportunidades tecnológicas, oportunidades de mercado e negócios colaborativos que sejam indutores do desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento e de cariz transacionável, capazes de contribuir positivamente para o crescimento económico e para a criação de emprego qualificado e assim cimentar uma economia social multidimensional, integrando atividades educativas, inclusivas, de regeneração urbana, de saúde e envelhecimento, entre outros.
- d) Tecnologias**, incentivando novos modelos de negócio de desmaterialização e transformação digital, já que as regiões apresentam condições para ser living lab para novas soluções tecnológicas e para a emergência de empresas tecnológicas e de serviços de elevada especialização na resposta às oportunidades de mercado, explorando e retendo capital humano, em articulação com as dinâmicas de crescimento associadas à I&I e articulação com o Sistema Científico e Tecnológico regional. Destaca-se aqui a interseção com as tecnologias da informação e comunicação que pode potenciar a descentralização e os novos modelos de distribuição de produtos e serviços, bem como a racionalização e otimização das redes na criação de oportunidades de inovação, com aplicação em múltiplas áreas e setores.

e) Sustentabilidade e Ambiente, fomentando ideias e negócios mais centrados na valorização dos recursos endógenos e nas cadeias de valor, alavancados na redução da pegada carbónica e na circularidade com impacto no valor acrescentado dos circuitos curtos ou incentivando novas iniciativas que assentem em modelos de negócio e de crescimento que promovam uma otimização dos recursos biológicos, nomeadamente em termos de eco design e eco inovação de processos e produtos, simbioses industriais, eficiência energética, valorização de subprodutos e resíduos, etc.

f) Desenvolvimento de soluções de mobilidade inteligente, sendo uma área com grande impacto na qualidade de vida, a evolução neste setor tem sido um dos maiores drivers de mudança atual, com a digitalização da economia, constitui uma oportunidade para criar sistemas e equipamentos que aumentem a eficiência dos processos de mobilidade e logística e a sua sustentabilidade ambiental.

2. As empresas a criar devem cumprir os requisitos do AVISO N.º 0 1 /SIAC/20 20 do COMPETE , nomeadamente no que respeita às CAE (https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Tabela-Setores-Intensivos_pdf.pdf).
3. Os projetos deverão ser inovadores, exequíveis, comercializáveis e responder a necessidades do mercado.
4. Os projetos deverão ser suscetíveis de dar origem a um produto/ serviço, processo produtivo ou abordagem de mercado, novos ou substancialmente melhorados.
5. Os projetos deverão ter como local de implementação a região centro ou norte.

Artigo 3º. Destinatários

Potenciais empreendedores do interior Norte e Centro de Portugal, com target privilegiado (mas não exclusivo) a jovens estudantes universitários para a criação do próprio emprego ou criação de empresas, com ideias de negócio.

Artigo 4º. Júri

1. A avaliação dos projetos será realizada por um júri, formado por elementos com experiência em projetos na área do desenvolvimento

regional, apoio e desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo, sendo a sua constituição da responsabilidade dos Promotores.

2. O júri é composto por cinco elementos, sendo presidido pelo representante das entidades promotoras (NERVIR e AEBB).

3. O Júri avaliará os projetos mediante uma grelha de avaliação, conforme descrito no artigo 5º do presente regulamento.

4. As decisões do júri são soberanas e das mesmas não haverá direito a reclamação/recurso.

Artigo 5º. Processo de avaliação

Os projetos a concurso serão apresentados na atividade ELEVATOR PITCH, prevista para o último dia do Bootcamp.

1. Todos os empreendedores terão de realizar um pitch da sua ideia de negócio perante o júri, que irá avaliar de acordo com os seguintes critérios de e pontuação:

N.º	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento e/ou Industrias criativas		
	Alto	20	
	Médio	10	
	Baixo	0	
3	Enquadramento nos setores definidos no projeto		
	Satisfaz globalmente	30	
	Satisfaz parcialmente	15	
	Não satisfaz	0	
4	Mobilização da inovação regional		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
5	Viabilidade e exequibilidade do projeto		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
7	Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto		
	Fortemente adequado	10	
	Adequado	5	
	Não adequado	0	
	Total	100	

2. Do processo de avaliação resultará uma lista contendo a hierarquização dos projetos.

Artigo 6º. Prémios

1. Os 16 melhores classificados de cada região serão premiados com a passagem para as atividades seguintes do projeto YEB que contempla:
 - a) 30 horas de mentoria.
 - b) 15 dias de apoio de consultoria para elaboração do Plano de Negócios.
2. Os primeiros classificados (um de cada região) que efetivamente criem empresa receberão ainda o seguinte prémio:
 - a) 5.000€ para comparticipação nos custos de constituição, alojamento físico e investimento em Marketplaces ou ferramentas de IT, etc.
3. Os restantes empreendedores que no final do projeto criem efetivamente empresa receberão o seguinte prémio:
 - a) 500€ para apoiar a suprir as despesas associadas aos respetivos processos administrativos e legais.

Artigo 7º. Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados será feita no site do projeto www.yeb.pt, durante o mês de setembro de 2022.
2. Os premiados serão contactados pela equipa de projeto, por correio eletrónico ou por telefone.
3. A participação no concurso implicará, caso o projeto venha a ser premiado, a aceitação tácita, por todos os participantes, da sua divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ónus ou termo de retribuição.

Artigo 8º. Obrigações dos premiados

1. Os prémios monetários a conceder deverão ser utilizados em ações de valorização da empresa.

2. Todos os premiados terão que constituir formalmente empresa ou iniciar atividade como empresário individual mais tardar até ao final do projeto (30 de junho de 2023), para poder receber o valor monetário correspondente.
3. A empresa constituída deve ter obrigatoriamente sede nas regiões abrangidas pelo projeto.

Artigo 9º. Disposições finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. A NERVIR e AEBB poderão, por razões ponderosas, alterar o presente regulamento, bem como a composição do Júri.
3. Tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, aplica-se o disposto no Regulamento do RECI (Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro) e no Aviso de Candidatura N.º 01/SIAC/2020 (POCI-B5-2020-01).

ANEXO I

GRELHA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO

Nome do empreendedor/a:

N.º	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento e/ou Industrias criativas		
	Alto	20	
	Médio	10	
	Baixo	0	
3	Enquadramento nos setores definidos no projeto		
	Satisfaz globalmente	30	
	Satisfaz parcialmente	15	
	Não satisfaz	0	
4	Mobilização da inovação regional		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
5	Viabilidade e exequibilidade do projeto		
	Satisfaz globalmente	20	
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
7	Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto		
	Fortemente adequado	10	
	Adequado	5	
	Não adequado	0	
	Total		100

Júri

Data:

Entidade:

Assinatura: